



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 530/2023

Itanhaém, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar dotação da Lei Orçamentária Anual, cujo saldo atual mostra-se insuficiente para atender aos encargos a que se destina até o final do corrente exercício.

Originária de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a iniciativa visa possibilitar o atendimento de despesas com a aquisição de materiais permanentes a serem destinados ao Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI, com recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.

É oportuno registrar que o Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI é uma entidade sem fins lucrativos integrante da rede de serviços de proteção social básica, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de



Assistência Social - CNEAS, que oferta o Serviço de Convivência e
Autenticar documento em <https://camarazeroportal.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



P-1

22/09/2023
70:50

JK



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fortalecimento de Vínculos à pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Por outro lado, cabe assinalar que a cobertura do crédito adicional suplementar objeto da propositura far-se-á, conforme previsto no artigo 2º do projeto de lei, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos da emenda parlamentar nº 202341710014, conforme se verifica no documento anexo, no qual encontram-se discriminados e devidamente especificados os materiais permanentes a serem adquiridos e repassados ao Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém – CODI, mediante a celebração de Acordo de Cooperação.

Como se vê, a propositura observa as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial o disposto em seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se deduz, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda



DD - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém
Verifique a autenticidade do documento em <https://dados.abp.gov.br/itanhaem/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 352210920230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202341710014

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	ITANHAEM
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 17.078.640/0001-17

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	352210920230001	082445031219G0035
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 150.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00

Situação: Programação com OB Efetivada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Número Processo SEI: 71000039463202312



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
806475	25/08/2023	4 - Investimento	001	009326	000000525006



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM		
CNPJ/CGC: 54.354.105/0001-78	Endereço: RUA OLAVO PEZZOTTI , n.º 158 , BAIRRO: VILA JACY, CIDADE: ITANHAÉM	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 150.000,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA ARMANDO CAMPELARI, n.º 21, NOVA ITANHAÉM, ITANHAÉM - SP
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA OLAVO PEZZOTTI , n.º 158 , VILA JACY, ITANHAÉM - SP
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA OLAVO PEZZOTTI, n.º 158 , VILA JACY, ITANHAÉM - SP

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Tenda	1
Aparelho de Ar Condicionado	3
Aparelho de Blu-Ray	1
Caixa Acústica	1
Notebook	2
Pipoqueira	1
Rádio	3
Escada	1
Exaustor	2
Fogão	1
Microfone	1
Secadora de Roupa	1
Ventilador	2
Armário	8
Cadeira	110
Sofá	2
Tapete Emborrachado	2
Batedeira	1
Freezer	1
Fritadeira	1
Impressora	3



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lavadora de Roupa	1
Máquina de Moer Carne	2
Sanducheira Elétrica	2
Arquivo	4
Cadeira de rodas	1
Forno Microondas	3
Roteador WI-FI	2
Tanquinho	1
Computador	3
Estabilizador	1
Home Theater	1
Lavadora de Alta Pressão	1
Scanner	2
Tela de Projeção	2
Televisão	3
Buffet com Protetor Salivar	3
Longarina	3
Mesa	20
Espelho de Parede	2
Brinquedo para estimulação do desenvolvimento	10
Repetidor de sinal wi-fi de alta potência	2
Mesa de Jogos	2
Tatame	30
Aspirador de Pó	3
Bebedouro	1
Câmera Fotográfica	1
Chuveiro	5
Liquidificador	2
Projektor Multimídia	2
Biombo	2
Estante	6
Smartphone	1
Tablet	2



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
200 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de setembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certifico que o PL foi proto-
colado neste departamento em
22/09/23 às 10:50hs, manualmen-
te, em razão da pane no sis-
tema eletrônico.

DP. 22/09/23


Ana Márcia Muniz
Diretora
Departamento Parlamentar

